

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

20 / FEVEREIRO / 2020

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 326/2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal; altera os Anexos I e II da Lei Municipal 157/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal: Professor A; Professor B; Psicólogo Pedagogo; Supervisor Escolar; e Orientador Educacional.

Art. 2º. Fica alterada as tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei 157/2009;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 20 de Fevereiro de 2020.


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)

ANEXO I da LEI N.º 326/2020**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROF A)**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
A1	1805,89	1896,18	1986,48	2076,77	2167,07	2257,36
A2	1986,48	2085,80	2185,13	2284,45	2383,77	2483,10
A3	2065,94	2169,24	2272,53	2375,83	2479,13	2582,42
A4	2145,40	2252,67	2359,94	2467,21	2574,48	2681,75
A5	2224,86	2336,10	2447,34	2558,58	2669,83	2781,07

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROF B)

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
B1	2167,04	2275,39	2383,74	2492,10	2600,45	2708,80
B2	2383,74	2502,93	2622,12	2741,31	2860,49	2979,68
B3	2479,09	2603,05	2727,00	2850,96	2974,91	3098,87
B4	2574,44	2703,17	2831,89	2960,61	3089,33	3218,05

SUPORTE PEDAGÓGICO (SP – CLASSE C)**1- PSICÓLOGO PEDAGOGO**

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
B1	2167,04	2275,39	2383,74	2492,10	2600,45	2708,80
B2	2383,74	2502,93	2622,12	2741,31	2860,49	2979,68
B3	2479,09	2603,05	2727,00	2850,96	2974,91	3098,87
B4	2574,44	2703,17	2831,89	2960,61	3089,33	3218,05

2 – SUPERVISOR ESCOLAR

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	2167,04	2275,39	2383,74	2492,10	2600,45	2708,80
C2	2383,74	2502,93	2622,12	2741,31	2860,49	2979,68
C3	2479,09	2603,05	2727,00	2850,96	2974,91	3098,87
C4	2574,44	2703,17	2831,89	2960,61	3089,33	3218,05

3 – ORIENTADOR EDUCACIONAL

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	2167,04	2275,39	2383,74	2492,10	2600,45	2708,80
C2	2383,74	2502,93	2622,12	2741,31	2860,49	2979,68
C3	2479,09	2603,05	2727,00	2850,96	2974,91	3098,87
C4	2574,44	2703,17	2831,89	2960,61	3089,33	3218,05

4 – INSPETOR ESCOLAR

NÍVEIS SUBCLASSES	I	II	III	IV	V	VI
C1	1.045,00	1.097,25	1.149,50	1.201,75	1.254,00	1.306,25
C2	1.149,50	1.206,98	1.264,45	1.321,93	1.379,40	1.436,88
C3	1.195,48	1.255,25	1.315,03	1.374,80	1.434,58	1.494,35
C4	1.241,46	1.303,53	1.365,61	1.427,68	1.489,75	1.551,83

ANEXO II**Gratificação de Direção Escolar**

Diretor de escola com até 150 alunos	30%
Diretor de escola de 151 a 300 alunos	40%
Diretor de escola acima de 301 alunos	50%
Diretor Adjunto de escola de 151 a 300 alunos	20%
Diretor Adjunto de escola acima de 301 alunos	25%

Gratificações de Funções

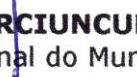
Coordenador Pedagógico	20% do vencimento básico do professor
------------------------	---------------------------------------

Gratificações de Deslocamento

20/02/2020

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 4

Localidade de Ensino	Percentual de Gratificação
Da sede para: Areia Vermelha, Areia Branca, Café do Vento, Antas do Sono e Cordeiro I	10% (dez por cento)
Da sede para: Caruçú e Lagoa do Padre	15% (quinze por cento)
Da sede para: Campo Grande, Cordeiro II e Figueira	20% (vinte por cento)


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)